DECRETO Nº 081/2026, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

ESTABELECE OS RESPONSÁVEIS PELO ENVIO E PELA RATIFICAÇÃO DE DADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DO SISTEMA e-SFINGE ON-LINE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TAINARA BARBOSA RAITZ, Prefeita Municipal de São José do Cerrito - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 93, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa N. TC-28/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com as alterações promovidas pelas Instruções Normativas N. TC-35/2024 e N. TC-39/2025;

DECRETA:

Art. 1º Em atendimento à Instrução Normativa N. TC-28/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com as alterações posteriores, ficam formalmente designados os agentes públicos abaixo indicados para operacionalizar o acesso, a transmissão e a ratificação dos dados e informações do Sistema e-SFINGE on-line, observados os prazos, as periodicidades e o layout vigente do TCE/SC.

MÓDULO	RESPONSÁVEL PELO ENVIO	RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO
Planejamento	Marcos Aurélio Leão	Marcos Aurélio Leão
Execução Orçamentária	Marcos Aurélio Leão	Marcos Aurélio Leão
Registros Contábeis	Marcos Aurélio Leão	Marcos Aurélio Leão
Tributário	Joarez Colla	Joarez Colla
Gestão Fiscal	Isabel Marcon	Isabel Marcon
Atos Jurídicos – Compras	Kauan Delbi Kister	Kauan Delbi Kister
Atos Jurídicos – Situação Obras	Celina Conceição Correa Sasso Pinheiro	Celina Conceição Correa Sasso Pinheiro
Atos Jurídicos – Contratos	Celina Conceição Correa Sasso Pinheiro	Celina Conceição Correa Sasso Pinheiro
Atos de Pessoal	Fernanda Raitz Muniz	Fernanda Raitz Muniz
Transferências	A DESIGNAR *	A DESIGNAR *
Informações Complementares	A DESIGNAR *	A DESIGNAR *
Informações Financeiras	A DESIGNAR *	A DESIGNAR*
Patrimônio	A DESIGNAR *	A DESIGNAR *

** A designação dos servidores será realizada posteriormente, após a disponibilização do respectivo layout pelo Tribunal de Contas.*

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/1F9A-4295-A8F7-298F e informe o código 1F9A-4295-A8F7-298F

Art. 2º Em caso de ausência e impedimento dos **titulares para envio das informações**, ficam designados como suplentes os seguintes servidores:

MÓDULO	RESPONSÁVEL PELO ENVIO	RESPONSÁVEL SUPLENTE PELO ENVIO
Planejamento	Marcos Aurélio Leão	Teresinha Fatima Rodrigues Raiths
Execução Orçamentária	Marcos Aurélio Leão	Teresinha Fatima Rodrigues Raiths
Registros Contábeis	Marcos Aurélio Leão	Teresinha Fatima Rodrigues Raiths
Tributário	Joarez Colla	Luindson da Cruz de Carvalho
Gestão Fiscal	Isabel Marcon	Marcos Aurélio Leão
Atos Jurídicos – Compras	Kauan Delbi Kister	Celina Conceição Correa Sasso Pinheiro
Atos Jurídicos – Situação Obras	Celina Conceição Correa Sasso Pinheiro	Kauan Delbi Kister
Atos Jurídicos – Contratos	Celina Conceição Correa Sasso Pinheiro	Kauan Delbi Kister
Atos de Pessoal	Fernanda Raitz Muniz	Karolina Pereira Ortiz
Transferências	A DESIGNAR *	A DESIGNAR *
Informações Complementares	A DESIGNAR *	A DESIGNAR *
Informações Financeiras	A DESIGNAR *	A DESIGNAR *
Patrimônio	A DESIGNAR *	A DESIGNAR *

Art. 3º Em caso de ausência e impedimento dos **titulares para ratificação dos módulos**, ficam designados como suplentes os seguintes servidores:

MÓDULO	RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL SUPLENTE PELA RATIFICAÇÃO
Planejamento	Marcos Aurélio Leão	Teresinha Fatima Rodrigues Raiths
Execução Orçamentária	Marcos Aurélio Leão	Teresinha Fatima Rodrigues Raiths
Registros Contábeis	Marcos Aurélio Leão	Teresinha Fatima Rodrigues Raiths
Tributário	Joarez Colla	Luindson da Cruz de Carvalho
Gestão Fiscal	Isabel Marcon	Marcos Aurélio Leão
Atos Jurídicos – Compras	Kauan Delbi Kister	Celina Conceição Correa Sasso Pinheiro

** A designação dos servidores será realizada posteriormente, após a disponibilização do respectivo layout pelo Tribunal de Contas.*

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/1F9A-4295-A8F7-298F e informe o código 1F9A-4295-A8F7-298F

MÓDULO	RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL SUPLENTE PELA RATIFICAÇÃO
Atos Jurídicos – Situação Obras	Celina Conceição Correa Sasso Pinheiro	Kauan Delbi Kister
Atos Jurídicos – Contratos	Celina Conceição Correa Sasso Pinheiro	Kauan Delbi Kister
Atos de Pessoal	Fernanda Raitz Muniz	Karolina Pereira Ortiz
Transferências	A DESIGNAR *	A DESIGNAR *
Informações Complementares	A DESIGNAR *	A DESIGNAR *
Informações Financeiras	A DESIGNAR *	A DESIGNAR *
Patrimônio	A DESIGNAR *	A DESIGNAR *

Parágrafo único. Em cada módulo deverá haver, no mínimo, 1 (um) agente público titular e 1 (um) suplente, devendo ao menos 1 (um) dos agentes designados ser ocupante de cargo efetivo, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa N. TC-28/2021, com redação dada pela Instrução Normativa N. TC-35/2024.

Art. 4º Os usuários cadastrados para operacionalizar a remessa e a ratificação de dados e informações devem acompanhar, conferir a exatidão e a integridade das informações transmitidas e os resultados da aplicação das regras de consistência disponibilizados pelo TCE/SC, bem como corrigi-los e/ou apresentar justificativas e adotar ou demandar medidas necessárias e suficientes para evitar novas ocorrências.

Art. 5º O responsável pelo órgão central do sistema de controle interno deverá realizar a ratificação global das informações remetidas no e-SFINGE em até 10 (dez) dias após o prazo de ratificação dos módulos. O titular do Órgão de Controle Interno terá como suplente a servidora ocupante de cargo efetivo Celina Conceição Correa Sasso Pinheiro – Advogada, que o substituirá nas suas ausências e impedimentos.

Art. 6º O dirigente máximo da unidade jurisdicionada e os agentes públicos envolvidos no cadastramento, na geração, no envio, na ratificação e na análise dos dados e informações devem assegurar sua exatidão e veracidade. O dirigente máximo responsabiliza-se pelo cumprimento dos prazos de remessa e pela adoção das medidas necessárias e suficientes para seu cumprimento, não se eximindo dessa responsabilidade em razão de delegação, sem prejuízo das sanções previstas na Instrução Normativa N. TC-28/2021 e suas alterações.

Art. 7º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos de acordo com a Instrução Normativa N. TC-28/2021 do TCE/SC, especialmente com as alterações introduzidas pelas Instruções Normativas N. TC-35/2024 e N. TC-39/2025, bem como pelos atos complementares e pelo layout vigente do e-SFINGE.

Art. 8º O Anexo I deste Decreto apresenta quadro resumido das periodicidades e dos prazos gerais de remessa das informações ao e-SFINGE, sem prejuízo dos prazos específicos definidos no layout vigente do TCE/SC.

** A designação dos servidores será realizada posteriormente, após a disponibilização do respectivo layout pelo Tribunal de Contas.*

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/1F9A-4295-A8F7-298F e informe o código 1F9A-4295-A8F7-298F

Art. 9º O Anexo II deste Decreto apresenta quadro resumido dos prazos de ratificação dos módulos e da ratificação global pelo órgão central do sistema de controle interno.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito/SC, 04 de setembro de 2026.

TAINARA BARBOSA RAITZ
Prefeita Municipal

** A designação dos servidores será realizada posteriormente, após a disponibilização do respectivo layout pelo Tribunal de Contas.*

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/1F9A-4295-A8F7-298F e informe o código 1F9A-4295-A8F7-298F

ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DE PRAZOS DE REMESSA/e-SFINGE

MÓDULO	PRAZO/PERIODICIDADE GERAL
PLANEJAMENTO	PPA, LDO e LOA: até o último dia do exercício anterior. Alterações orçamentárias: na data em que forem praticados os atos.
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Na data em que forem praticados os atos.
REGISTROS CONTÁBEIS	Mensalmente, até o vigésimo dia do mês subsequente.
TRIBUTÁRIO	Mensalmente, até o vigésimo dia do mês subsequente.
ATOS JURÍDICOS	Na data em que forem editados os atos; quando o layout exigir envio prévio, antes da publicação oficial.
ATOS DE PESSOAL	Na data em que forem praticados os atos; quando o layout exigir envio prévio, antes da publicação oficial.
GESTÃO FISCAL	Até o encerramento dos prazos estabelecidos no art. 52 e no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.
TRANSFERÊNCIAS	Na data em que forem praticados os atos.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	Na periodicidade definida no layout vigente do e-SFINGE.
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	Mensalmente, até o vigésimo dia do mês subsequente.
PATRIMÔNIO	Mensalmente, até o vigésimo dia do mês subsequente.

Observação: os prazos e eventos específicos previstos no layout vigente do e-SFINGE e em atos complementares do TCE/SC deverão ser observados cumulativamente.

** A designação dos servidores será realizada posteriormente, após a disponibilização do respectivo layout pelo Tribunal de Contas.*

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/1F9A-4295-A8F7-298F e informe o código 1F9A-4295-A8F7-298F

ANEXO II

RELATÓRIO DE PRAZOS DE RATIFICAÇÃO/e-SFINGE

MÓDULO	PRAZO DE RATIFICAÇÃO
PLANEJAMENTO	Até o dia 20 do mês subsequente.
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Até o dia 20 do mês subsequente.
REGISTROS CONTÁBEIS	Até o dia 20 do mês subsequente.
TRIBUTÁRIO	Até o dia 20 do mês subsequente.
ATOS JURÍDICOS	Até o dia 20 do mês subsequente.
ATOS DE PESSOAL	Até o dia 20 do mês subsequente.
GESTÃO FISCAL	Até o dia 20 do mês subsequente.
TRANSFERÊNCIAS	Até o dia 20 do mês subsequente.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	Até o dia 20 do mês subsequente.
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	Até o dia 20 do mês subsequente.
PATRIMÔNIO	Até o dia 20 do mês subsequente.
RATIFICAÇÃO GLOBAL – ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	**Até 10 (dez) dias após o prazo de ratificação dos módulos.**

** A designação dos servidores será realizada posteriormente, após a disponibilização do respectivo layout pelo Tribunal de Contas.*

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/1F9A-4295-A8F7-298F e informe o código 1F9A-4295-A8F7-298F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1F9A-4295-A8F7-298F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TAINARA BARBOSA RAITZ (CPF 056.XXX.XXX-39) em 04/09/2026 10:54:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/1F9A-4295-A8F7-298F